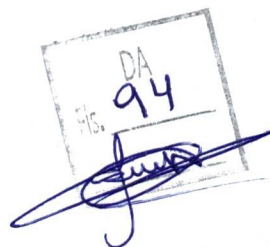




Processo Administrativo Nº: 2026002312.
Área Requisitante: Almoxarifado.



DISPENSA ELETRÔNICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este documento estabelece as normas específicas de Dispensa Eletrônica para Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. O presente Termo de Referência fundamenta-se na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*", e demais legislações aplicadas à espécie.
- 2.2. O presente Termo seguirá as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 –que "Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 2.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional".

3. OBJETO

- 3.1. Aquisição de material de expediente diversos para suprir as necessidades básicas de material de expediente nos diversos departamentos da Câmara Municipal de Palmas.

4. DO PROCEDIMENTO, DA PROPOSTA E DA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. O Critério de julgamento: Menor preço por lote; Base de disputa: Preço total do lote.
- 4.2. O Prazo de validade da proposta escrita: 90 (noventa) dias; Prazo de pagamento: 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do material e da nota fiscal;
- 4.3. Na proposta escrita deverá ser especificado o valor unitário e total dos itens, marca e modelo do fabricante.
- 4.4. Poderão participar da presente certame os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica de Licitação; os interessados poderão apresentar sua proposta através do site de processamento da Bolsa Nacionalmente de



Compras: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

- 4.5. A participação na Dispensa se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.6. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras Publicas - bnc.org.br.
- 4.7. Caberá a interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.8. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço, com o VALOR DO PREÇO GLOBAL, com duas casas decimais, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 4.9. A interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.
- 4.10. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da interessada, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.11. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto desta contratação, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 4.12. Iniciada a etapa competitiva, as interessadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.13. Os participantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.
- 4.14. No caso de digitação equivocada durante a fase de lances pela participante, a mesma deverá realizar a correção ou entrar em contato com a plataforma BNC para correção do sistema, eximindo o condutor da responsabilidade de correção.
- 4.15. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o condutor estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.



- 4.16. As empresas que ofertarem valores menores do que estimado em conformidade com o artigo 34 da IN 73/2022 deverão apresentar a comprovação de exequibilidade por meio de planilhas e notas fiscais que evidenciem a sua capacidade de cumprir o objeto licitado.
- 4.17. É responsabilidade do participante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos.
- 4.18. O participante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar todos os documentos de habilitação exigidos e a proposta de preços recomposta com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG.

5. QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 76 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo/Gramatura 90 G/M2, sem pauta Quantidade Folhas: 100 UN	Und.	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
2.	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 50 MM Largura: 35 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Características Adicionais: Capa Plástica Protetora	Und.	36	R\$ 1,76	R\$ 63,36
3.	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM Cor: Colorido Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Trava.	Und	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
4.	Caixa Correspondência Material: Acrílico	Und.	50	R\$ 53,40	R\$ 2.670,00



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria Administrativa



	Cor: Incolor Tipo: Tripla Comprimento: 320 MM Largura: 240 MM Altura: 40 MM Características Adicionais: Articulação Metálica				
5.	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Fluorescente Cor: Verde	Und.	120	R\$ 2,63	R\$ 315,60
6.	Carregador Bateria Tensão Alimentação: 220 V Capacidade: 8 Pilhas Características Adicionais: Com Circuitos Independentes 2 A 2(Carregar 2 Ou 4 Tipo Bateria: Recarregáveis Aa E Aaa	Und.	02	R\$ 103,18	R\$ 206,36
7.	Cola Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro E Tecido Características Adicionais: Lavável E Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 100 G	Und.	10	R\$ 7,87	R\$ 78,70
8.	Corretivo Fita Material: Base De Poliacrilato Comprimento: 8,50 M Largura: 4,20 MM Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica	Und.	24	R\$ 9,49	R\$ 227,76
9.	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM	Und.	24	R\$ 5,28	R\$ 126,72
10.	Fita Adesiva Material: Espuma Acrílica Tipo: Dupla Face Largura: 19 MM Comprimento: 20 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	Und.	15	R\$ 7,89	R\$ 118,35



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria Administrativa



11.	Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno Comprimento: 50 M Largura: 50 MM Aplicação: Empacotamento Em Geral Características Adicionais: Transparente	Und.	73	R\$ 9,30	R\$ 678,90
12.	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GBInterface: Usb 3.2 Aplicação: Armazenamento De Dados Velocidade Gravação: 4.8 GB/SCaracterísticas Adicionais: Material Plástico Com Tampa Protetora Do Plugue Compatibilidade Sistemas: Windows, Macos, Linux E Chrome Os Tipo: Pen Drive	Und.	25	R\$ 22,83	R\$ 570,75
13.	Pasta Aba Elástico Tamanho A4 Material: Produzida em polipropileno Características: Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta Elástico para fechamento com terminação em plástico	Und.	150	R\$ 3,42	R\$ 513,00
14.	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado Tipo: Az Largura: 270 MM Altura: 350 MM Lombada: 85 MM Aplicação: Arquivo De Documento Características Adicionais: Com Dois Furos, Ferragem Removível Prendedor Interno: Com Trilho	Und.	25	R\$ 10,15	R\$ 253,75
15.	Perfurador Papel Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade Perfuração: 50 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Com Marginador E Aparador Quantidade Furos: 2 UN	Und.	10	R\$ 61,16	R\$ 611,60



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria Administrativa



16.	Pilha Tamanho: Pequena Modelo: Aa Características Adicionais: Blindada Em Aço Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V Quantidade: 2 por embalagem.	Par	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
17.	Pilha Tamanho: Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V 2 por embalagem.	Par	100	R\$ 8,37	R\$ 837,00
18.	Pilha Recarregavel Composição: Níquel Metal Hidreto (Nimh) Modelo: Aa Tensão: 1,2 V Capacidade Corrente: 2500 MAH 2 por embalagem.	Par	19	R\$ 28,14	R\$ 534,66
19.	Porta-Caneta Material: Acrílico Largura: 230 MM Altura: 100 MM Aplicação: Escritório Características Adicionais: Com 3 Divisões	Und.	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
20.	Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente Comprimento: 345 MM Largura: 220 MM Cor: Cristal Características Adicionais: Com Pegador Metálico.	Und.	20	R\$ 15,75	R\$ 315,00
21.	Régua Escritório Material: Aço Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro/Polegada E Milímetro/Polegada Tipo Material: Rígido	Und.	50	R\$ 4,56	R\$ 228,00
22.	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Cabo Anatômico	Und.	50	R\$ 15,56	R\$ 778,00



Valor

Total:.....

R\$ 12.206,01

6. JUSTIFICATIVA

- 6.1. Os itens que serão adquiridos por meio do presente processo são imprescindíveis para atender as demandas dos diversos departamentos da Câmara Municipal de Palmas, visando à melhoria e continuidade no atendimento ao cidadão, objetivando a otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança, visto que os materiais são fundamentais para a realização das atividades designadas aos servidores instalados nos setores desta Casa legislativa, propiciando a realização de suas atribuições com competência e ordem, bem como agilidade no processo de atendimento aos cidadãos.
- 6.2. A insuficiência de material de expediente está impactando negativamente as atividades da Câmara Municipal, gerando: Atraso nas tarefas; Prejuízo na produtividade dos servidores e Desorganização do ambiente de trabalho.
- 6.3. Considerando-se que a CMP, para promover de forma regular e eficiente suas atividades institucionais requerem múltiplos insumos, sejam eles materiais ou serviços, dentre os quais, destacam-se os MATERIAIS DE EXPEDIENTE de uso comuns dos servidores nos departamentos. O presente processo justifica-se em razão de prover a este Poder Legislativo, os materiais em falta ou com estoque baixíssimo.
- 6.4. Cabe salientar que a continuidade dos Serviços Públicos é um dos principais atributos considerados pelos gestores, tendo em vista que a interrupção das atividades causaria transtornos aos administradores e principalmente aos cidadãos.
- 6.5. Aquisição em tela encontra respaldo no Plano Anual de Compras da Câmara Municipal de Palmas, visando suprir os estoques das diretorias solicitantes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A aquisição de material de expediente diversos para a Câmara Municipal de Palmas ocorrerá por meio de Dispensa Eletrônica através de plataforma nacional, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Resolução Nº 234, de 31 de outubro de 2023; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
- 7.2. A opção da contratação por preço global se deve ao objetivo de se promover economia de escala; propiciar maior eficiência e controle para a gestão do contrato, tendo em vista que a prestação dos serviços por um único fornecedor permitirá uma melhor operacionalização.



8. DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: sede da Câmara Municipal de Palmas, na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-022, no Almoxarifado.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1. O Prazo de entrega: até no máximo de 08 (oito) dias, a contar do Recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor Vencedor do certame.

9.2. A entrega do material deverá ser feita de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 13 horas, no seguinte endereço: Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Palmas-TO, CEP: 77.006-022, na Coordenação da Copa.

9.3. A contratada será responsável pelo transporte e descarregamento do material, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento e utilização.

10. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

10.1. Recebimento será considerado provisório, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos produtos com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da entrega.

10.2. O recebimento será considerado definitivo, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório.

10.3. Se for constatada qualquer alteração na qualidade dos materiais, a contratada se compromete a trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de contratação, a Empresa deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- 11.1.1. Habilitação Jurídica;
- 11.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- 11.1.3. Capacidade Técnica;
- 11.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.2. **A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:**

- 11.2.1. Célula de Identidade/RG e CPF do representante dos sócios;
- 11.2.2. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 11.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.4. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
- 11.4.1. No caso de Procurador:
- 11.4.1.1. Instrumento de mandato público, ou;
- 11.4.1.2. Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com:
- a) Documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
 - b) Célula de Identidade/RG e CPF do procurador.
- 11.4.2. No caso de sócio-gerente:
- 11.4.2.1. Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
- 11.5. A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**
- 11.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
- 11.5.2. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da:
- 11.5.2.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.5.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- 11.5.3.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida



pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.5.3.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

11.5.3.2.1. Quando a prova de regularidade de que trata subitem 13.5.4., for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

11.5.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

11.5.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.5.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

a) Quando a prova de regularidade de que trata subitem 13.5.5., for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

11.5.5. **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.5.6. **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução nº 1470/2011/TST.

11.5.7. Caso a Contratada seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.8. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

11.5.9. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação.

11.5.10. Serão aceitos registros de CNPJ de proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



11.6. Qualificação Técnica:

11.6.1. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada através de:

11.6.1.1. Atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) de capacidade técnica e de aptidão, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento de maneira satisfatória dos produtos, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

12.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

13.1.1. Como condição previa ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.2. Prestar Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.4. Certidão negativa de licitante inidôneo mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. (<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>);

13.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também no nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h" da Lei nº. 14.133/2021)

- 14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, com fase de lances, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.
- 14.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "j" da Lei nº. 14.133/2021)

Funcional programática – Nome da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Subitem	Valor
10.1000.01.122.8006.8401 - Manutenção dos serviços administrativos	3.3.90.30	15000000	20260010	16	R\$ 12.206,01
Total:.....					R\$ 12.206,01

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021)

- 16.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 156 a 161 da Lei nº 14.133/21.
- 16.2. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 16.3. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Câmara Municipal de Palmas ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo Contratado em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de cobrança judicial.



- 16.4. A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 16.5. As penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 16.6. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 16.7. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
- 16.7.1. Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
 - 16.7.2. Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela Contratante;
 - 16.7.3. Descumprir os prazos e condições previstas no Edital, neste Termo de Referência e Contrato.

17. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE COMPLIANCE

- 17.1. Para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal sob as leis dos países, aos quais as partes são jurisdicionadas, sob pena de rescisão contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. Durante toda a entrega do material, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas, em plena validade, a ser verificada através dos respectivos meios oficiais e disponibilizada a Fiscalização.
- 18.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.
- 18.3. Permitir vistorias e acompanhamento da entrega do material.
- 18.4. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela Contratante para a adequada execução do objeto deste Termo de Referência.
- 18.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do material.
- 18.6. Entregar o objeto do presente processo com eficiência e celeridade, resultando em uma entrega de alta qualidade, auxiliando em esclarecimentos que forem solicitados e



atendendo a eventuais reclamações que porventura surgirem durante a entrega, objetivando uma relação de parceria para maior funcionalidade.

- 18.7. Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do processo de dispensa em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução.
- 18.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 18.9. Emitir Notas/Fiscais/Recibos após a entrega do material.
- 18.10. A Contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Palmas, a partir do recebimento da nota de empenho.
- 18.11. A Contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal de Palmas, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução da entrega dos produtos/material para adoção das medidas cabíveis.

19. DOCUMENTAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DURANTE O PROCESSO DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 19.1. Manter, durante toda a execução de entrega e como condicionante para a continuidade do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas, em plena validade, a ser verificada através dos respectivos sites na internet:
 - 19.1.1. Documento comprobatório de regularidade junto ao FGTS – CRF;
 - 19.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 19.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

20. DOS CASOS OMISSOS

- 20.1. Os casos omissos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21. DO FORO



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria Administrativa

21.1. Nos casos de dúvidas a respeito deste Termo e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmas - TO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

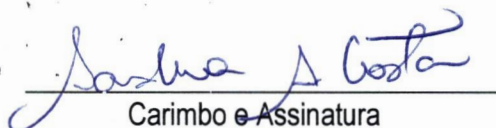
Integrante Demandante:

Nome: Sandra Sousa Costa

Matrícula: 413081500

E-mail: administrativo@palmas.to.leg.br

Data: 03/08/26


Carimbo e Assinatura



Membro da Equipe:

Nome: Dionatan Alves de Oliveira

Matrícula: 413077017

E-mail: diretoriageral@palmas.to.leg.br

Data: 03/08/26


Dionatan Alves de Oliveira
Diretor Geral
Carimbo e Assinatura

Membro da Equipe Técnica:

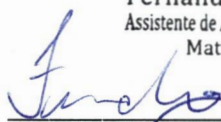
Nome: Fernando Ayres Guedes

Matrícula: 2421710

Telefone: (63) 3236-3091

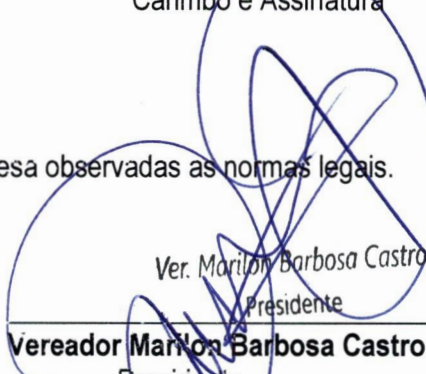
E-mail: administrativo@palmas.to.leg.br

Data: 03/08/26

Fernando Ayres Guedes
Assistente de Almoxarifado e Patrimônio
Matrícula: 24217

Carimbo e Assinatura

De acordo: Autorizo a realização da despesa observadas as normas legais.

Data: 03/08/2026


Ver. Marlon Barbosa Castro
Presidente
Vereador Marlon Barbosa Castro
Presidente